



DECRETO Nº 035, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga prazo para execução de obras de execução de infraestrutura básica loteamento denominado “Villa Romana”.

TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU, Prefeito Municipal de Capelinha, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vistoria *in loco* realizada pelo Departamento de Meio Ambiente referente ao projeto de arborização a ser realizado junto ao empreendimento, sendo constatado que o projeto foi executado parcialmente do ponto de vista técnico;

CONSIDERANDO que o Departamento de Meio Ambiente atestou que além de atos de vandalismo o plantio foi realizado com mudas de espécies arbóreas com porte de crescimento inadequado a esse tipo de projeto, contudo, foram passadas orientações ao responsável legal pelo empreendimento referente às adequações das mudas e o mesmo acatou referidas orientações;

CONSIDERANDO o acatamento pela Secretaria Municipal de Esport, Lazer, Cultura e Turismo através do Departamento de Meio Ambiente acerca do pedido de prorrogação emitido pelo responsável pelo empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no art. 1º do Decreto 073/2022, de 06/04/2022, para conclusão do Projeto de Arborização, incluindo a arborização de todas as áreas verdes e o plantio de uma muda de árvore ao longo das vias públicas, de porte adequado e posicionadas nos exatos termos do Projeto de Arborização Urbana apresentado pelo empreendedor/responsável pelo loteamento, tudo de acordo com novo



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

cronograma de execução e obras apresentado pelo responsável do Loteamento Villa Romana.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao tempo do Decreto 073/2022.

Capelinha, 15 de fevereiro de 2024.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal de Capelinha

Publicado no Diário Oficial do Município,
conforme Legislação vigente.

GIZABEL FERREIRA RODRIGUES

Controladora Municipal